ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.251, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Cria vagas no cargo de Atendente II, na Lei 2.717/90, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 60 (sessenta) vagas no cargo de "Atendente II", no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, alterando o disposto na Lei Municipal nº 2.717/90.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração